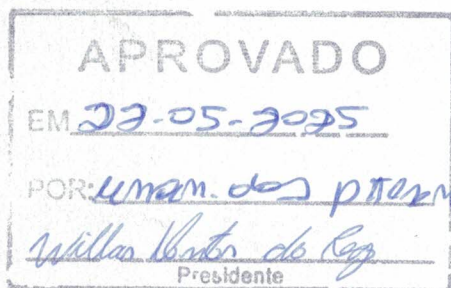




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA-TO.

INDICAÇÃO Nº. 025/2025.



RECEBI
Em: 15/05/2025

Assinatura
Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2025

Requer a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Sucupira-TO, o envio de indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e, Senhora Secretária Municipal de Saúde para que seja implementado equipe de Grupo de Atendimento Multidisciplinar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

A Vereadora que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sucupira – TO, vem indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sucupira, e à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, a criação de um Grupo de Atendimento Multidisciplinar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com o objetivo de assegurar o acompanhamento especializado e integral a crianças, adolescentes e adultos diagnosticados com TEA no Município de Sucupira-TO.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento que requer atenção multiprofissional contínua e adequada, sendo indispensável o atendimento personalizado por equipes compostas por médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, assistentes sociais, entre outros.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 196, estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e a Lei nº. 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assegura aos autistas o



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

direito a um diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional e acesso à educação e saúde especializada.

Além disso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº. 13.146/2015) reforça a obrigação dos entes públicos em adotar políticas inclusivas e ações que garantam o pleno desenvolvimento das pessoas com deficiência, incluindo as com TEA.

A criação de um grupo ou equipe municipal com essa finalidade poderá contribuir significativamente para o diagnóstico, acompanhamento contínuo e inclusão social dos pacientes com TEA, além de proporcionar acolhimento e suporte às suas famílias, que muitas vezes enfrentam desafios emocionais, financeiros e estruturais para garantir um atendimento adequado aos seus filhos.

Sugere-se que o grupo seja vinculado à rede de atenção básica, podendo contar com parcerias com centros especializados regionais, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, aproveitando a expertise e recursos já existentes.

Essa proposição está em consonância com os princípios do SUS de universalidade, integralidade e equidade, e com os anseios da população que vem, de forma legítima, reivindicando atenção mais efetiva para este público vulnerável.

Dada a relevância da matéria, esperamos poder contar com o apoio dos nossos ilustres Pares nesta Casa para a sua aprovação.

Para apreciação do Colendo Plenário.

Sucupria-TO, 15 de maio de 2025.


HYSLLA MARIANNA COELHO DE AZEVEDO

VEREADORA
Hyslla Mariana Coelho de Azevedo
Vereadora

RECEBI
Em 30/05/2025
Assinatura
Celso Rodrigues Ribeiro
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 014/2025